

### 3º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 053/2020

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2020

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, casado, empresário, com Documento de Identidade RG n.º 5064763534 e inscrito no CPF n.º 000.264.290-55, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL – ASIF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.707.095/0001-91, situada na Rua do Comércio, n.º 650, Bairro Centro, CEP 98.200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Camilo Angelino Dillschneider, brasileiro, portador do RG n.º 1010963039 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n.º 356.972.880-34, residente e domiciliado na Avenida Walter Dürr, n.º 425, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020**, nos termos e cláusulas que se seguem:

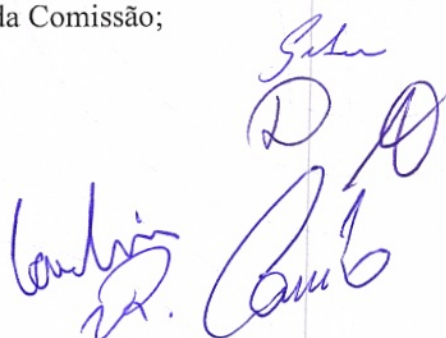
#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula 9.1, do Termo de Cooperação, passando a contar a sua vigência a contar do dia 01 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente parceria terá como Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros definidos na Portaria n.º 13.558/2022, anexa aos Autos, alterando a Cláusula 2.2:

- a) Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
- b) Vanderlei Rodrigues, Orientador Pedagógico – Presidente da Comissão;
- c) Gilson Garmatz, Auxiliar Administrativo;
- d)
- e) Derli Duarte, Coordenador do Departamento de Desporto.



### CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera a Cláusula 3.1, do Termo de Cooperação, com a seguinte redação.

“3.1. A Administração Pública repassará à OSC o valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), oriundos do Caixa Livre, destinados via Emendas Legislativas.

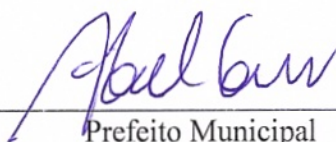
O valor será adimplido em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e as demais no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), após assinatura do presente Termo, para utilização conforme Plano de Trabalho anexo aos Autos, no exercício financeiro de 2023, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária vinculada à Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, na Ação de Despesa 2094 (Escolinhas Esportivas), Recurso 1 (Recurso Livre).

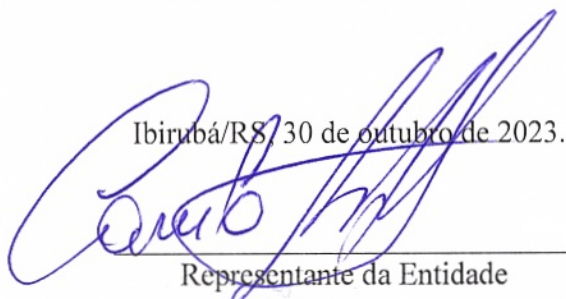
### CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá/RS, 30 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade

  
\_\_\_\_\_  
Gestor da Parceria pelo Município

  
\_\_\_\_\_  
Gestor da Parceria pela Entidade

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1.  \_\_\_\_\_ – Presidente

2.  \_\_\_\_\_

3.  \_\_\_\_\_